



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855-13

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**“REVOGA A LEI Nº 846, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2012”**

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei de autoria da Vereadora Elieth Alves de Sousa:

Art. 1º Fica restabelecida a denominação da Escola Municipal situada na Rua Adiel Alves de Sousa, nº 62, Qd. C, Lotes 01 a 08, Centro, CEP: 68555-130 como: “Escola Municipal de Ensino Fundamental Jader Fontenelle Barbalho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 846, de 21 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

